

DECRETO Nº. 580/2015
DE 10 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.050,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65	15.650,00
26.7820003.2071 – Manut. de Infraestrutura Interna(água,luz e telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137	2.000,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	23.000,00
10.1220015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153	3.600,00
10.3020015.2028 - Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186	3.500,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	199	2.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	226	1.300,00
08.2420018.2038 - Subvenções Sociais		
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	229	3.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296	323.000,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	5.000,00
12.3650021.2060 - Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	345	2.000,00
28.8460000.0003 – Precatórios Judiciais		
3.3.90.67 – Depósitos Compulsórios	387	69.000,00
Total		453.050,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços		
3.3.90.30 – Material de Consumo	36	9.000,00
27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	54	4.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56	6.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	58	2.000,00
13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61	1.300,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	62	3.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	63	1.100,00
26.7820003.1011 – Obras de Infra - Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	395	8.800,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.70.41 - Contribuições	131	12.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	178	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	394	70.350,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	213	800,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	219	10.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	292	60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	295	37.000,00
12.3610021.2071 - Manut. de Infraestrutura Interna(água,luz e telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	5.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	308	65.000,00
12.3610021.2071 - Manut. de Infraestrutura Interna(água,luz e telefone)		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	312	5.000,00
12.3660021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314	3.400,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	315	7.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	316	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	317	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318	5.000,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	333	5.000,00
12.3650021.2060 - Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	347	2.000,00
12.24300021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	357	8.000,00
20.6060003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	389	49.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	390	64.000,00
Total		453.050,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de dezembro de 2015.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. E Finanças